

Parecer nº 1/IEF/URFBIO MATA/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0047817/2024-14

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Paulo Sérgio de Miranda Salgado			CPF/CNPJ: 034.651.466-54	
Endereço: Córrego Frio			Bairro: Zona Rural	
Município: Abre Campo		UF: MG	CEP: 35.365-000	
Telefone: (31) 98271-9344		E-mail: paulinhopaulosergiodemirandasa@gmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:		UF:	CEP:	
Telefone:		E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Córrego Frio			Área Total (ha): 18,1567	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 1577 e 1427			Município/UF: Abre Campo/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3100302-CAF7.0F79.3DE5.4E27.BF97.3877.09C7.249A				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		02 0,02	un ha	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
-----	-----	-----	-----	-----
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
-----		-----	-----	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
-----	-----	-----	-----	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
-----	-----	-----	-----	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 23/12/2025

Data da vistoria: Não se aplica

Data de solicitação de informações complementares: Não houve

Data do recebimento de informações complementares: Não houve

2. OBJETIVO

O objetivo deste parecer único simplificado é a análise técnica do processo de solicitação de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) na modalidade de "Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas" em 0,02 ha (200m²), em área rural, na propriedade Córrego Frio, município de Abre Campo/MG, sob coordenadas geográficas (WGS84) UTM 23K latitude 7748225mS e longitude 763360mE.

Por se tratar de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, fica dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

(x) Sim () Não

Se sim, especificar: APP

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

** Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

A requisição não se enquadra no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada, uma vez que as árvores solicitadas para corte se encontram em área de preservação permanente, conforme figura abaixo.



Figura 1- Polígono branco representa área de preservação permanente

Taxa de Expediente: R\$659,96, paga em 13/12/2024. Documento DAE 1401348531045.

Taxa florestal: R\$ 10,13 paga em 20/12/2024. Documento DAE 2901348885660.

Taxa de Reposição Florestal: R\$ 43,40 paga em 19/12/2024. Documento DAE 1501348885210.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,02 ha, localizada na propriedade Córrego Frio, considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Vanda de Souza Leite
 MASP: 1010131-9



Documento assinado eletronicamente por **Vanda de Souza Leite, Servidor (a) Público (a)**, em 21/01/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105783202** e o código CRC **46E395E9**.